

RESOLUÇÃO N.º 148/CONSUN/2023.

Aprova a extinção do curso de Gastronomia, Tecnólogo, na modalidade a distância, de todos os polos da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a extinção do curso de graduação em Gastronomia, Tecnólogo, na modalidade a distância, código e-MEC 1515738, de todos os polos da Unoesc, condicionada e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional, nos termos do Parecer n.º 145/Consun/2023, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, em 14 de dezembro de 2023.

Prof. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário